



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 114/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 1.267, de 12 agosto de 2020 publicada no DOU, de 13 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas = DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**3. OBJETO:**

Prorrogação de vigência do TED nº 114/2019 até 31/12/2020.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TED:**

Torna-se necessária a limpeza dessas barragens com o objetivo de cumprir com as normas de segurança de barragens, evitando também o assoreamento, promovendo a diminuição de matéria orgânica dentro do reservatório, ocasionada com a decomposição da vegetação que fica dentro do espelho d'água, bem como para manter as condições de higiene saudável para consumo da população.

Tendo em vista a insuficiência do prazo para a execução do objeto, tornou-se necessária a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
2. Passagens e Despesas com Locomoção.

### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$: 1.00)
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	449051	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	FÍSICO		FINANCEIRO		
			UNID.	QUANT.	N. DA PARC.	LIBER. (mês)	VALOR (em R\$: 1,00)
1	Limpeza de barragens	24	Unid	30	1	12/2019	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2021	<b>2.000.000,00</b>

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

### 13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão  
Diretor-Geral do DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

Sandra Maria Santos Holanda  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 15:10, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 20:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2938712** e o código CRC **2459109F**.